



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Projeto de Lei nº 55/2024

AUTOR: Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI (PP)

EMENTA:

“Institui, no Município de Bento Gonçalves, o Programa “IPTU VERDE”, e autoriza a concessão de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, como incentivo ao uso de tecnologias ambientais sustentáveis”.

Vistos.

Considerando o Parecer “**DESFAVORÁVEL**” à tramitação, exarado pela CLJ - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, entendo que é caso de arquivamento do presente Projeto de Lei.

Consoante o dispositivo legal constante no §2º, do Art. 130, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, o mesmo assim dispõe:

Art. 130 (...)

(...)

§2º Sobrevindo parecer de ilegalidade ou inconstitucionalidade da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, **o projeto será arquivado pelo Presidente, sem passar pelo Plenário.**

Diante do exposto, e com base no art. 38, §1º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **DETERMINO o ARQUIVAMENTO do Projeto de Lei nº 55/2024.**

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO**
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22/08/2024
AS 09:03 Horas
Ass.: *fu*